

EDITAL nº 17/2019.1

A Direção Geral e a Coordenação do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Cesusc
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 17/2019.1 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação dos Docentes obedecerá ao estabelecido no Edital nº 17/2019.1, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I - CLASSIFICADOS

I.1 - Disciplina: Direito Ambiental

- 1. Gabriela Silveira Giacomolli (1º Classificado)**
2. Ricardo Boelter Moraes (2º Classificado)
3. Rodolfo Macedo do Prado (3º Classificado)

I.2 - Disciplina: Direito Empresarial III

- 1. Lidiane Maciel Feijó (1º Classificado)**

I.3 - Disciplina: Direitos Humanos

Não houve candidatos aprovados.

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 - O candidato classificado em primeiro lugar, nas disciplinas de “**Direito Ambiental**” e “**Direito Empresarial III**” deverão comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas até o dia 29 de julho de 2019, das 9h às 12h e das 13h30 às 15h para fins de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas as instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 - Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar em qualquer disciplina, quando houver, a Faculdade Cesusc efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar, sem a necessidade de divulgação de novos Editais.

II.3 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.

II.4 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

III - A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo se dará no dia 29 de julho de 2019.

IV - A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

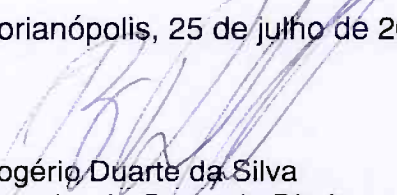
V - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.



Flávio Balbinot
Diretor Geral

Florianópolis, 25 de julho de 2019.



Rogério Duarte da Silva
Coordenador do Curso de Direito